



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 9/2022-00046

**1-OBJETO**

**1.1-** O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/Pa, conforme especificações e quantidade estabelecida neste termo.

**1.2-** Os itens a serem adquiridos segue conforme tabela abaixo:

**1.3-**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABX BASOLYSE APARELHO DE HAMATOLOGIA ABX PENTRA 60	15.00	UNIDADE	32.375,000	485.625,00
00002	COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE EM POLISTIRENO 200 ML PACOTE COM 10 UNIDADES	100.00	PACOTE	102,987	10.298,70
00003	ESPÁTULA POLIPROPILENO USO LABORATÓRIO.	1,500.00	PACOTE	59,013	88.519,50
00004	PIPETA DE WESTERGREEN	50.00	UNIDADE	61,410	3.070,50
00005	LUVA SEGURANÇA material raspa de couro ao cromo, características adicionais tira e reforço externo entre o polegar e o indicador.	50.00	PAR	14,968	748,40
00006	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO 7,5 NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPER LISA, AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO 7.5, CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	100.00	CAIXA	356,373	35.637,30
00007	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 8 LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPER LISA, AMBIDESTRA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHA 8, CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	100.00	CAIXA	370,763	37.076,30
00008	TESTE RÁPIDO PARA PSA (20 TESTE)	100.00	CAIXA	749,260	74.926,00
00009	TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG/IGM.	100.00	CAIXA	828,225	82.822,50
00010	TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE IGG/IGM.				



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	100.00 CAIXA	662,565	66.256,50	
		VALOR TOTAL R\$	884.980,70	

## 2-JUSTIFICATIVA

**2.1-** A necessidade de aquisição desses materiais se faz necessário para manter o atendimento nos parâmetros atuais e atendendo adequadamente os munícipes, de forma interrupta na atenção à Saúde.

**2.3-** O quantitativo solicitado visa suprir a demanda desta secretaria por 12 (dose) meses. Os números foram obtidos a partir dos dados de consumo de material, no ano de 2021.

## 3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1-** A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

## 4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

**4.1-** As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no item 1.2 deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

## 5-DA PROPOSTA

**5.1-** As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:

- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) prazo de validade;
- d) Prazo de entrega;

**5.2-** A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**5.3-** Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

**5.4-** Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

**5.5-** Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.

## 6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1-** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**6.2-** Os materiais deverão ser entregues no CAF, prédio anexo a esta secretaria, sito a Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/PA, no Horário de 7:30h a 13:30h .

**6.3-** O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias uteis a contar da data de recebimento do pedido.

## **7- DEVERES DO CONTRATADO**

**7.1** - Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

**7.1.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

**7.1.2-** Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.

**7.1.3** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**7.1.4-** Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;

**7.1.5** - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.1.6** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;

**7.1.7-** Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;

**7.1.8-** No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

## **8-DEVERES DA CONTRATANTE**

**8.1.** - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;

**8.1.1** - Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**8.1.2-** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

**8.1.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.1.4** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

## **9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1-** Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na lei de responsabilidade fiscal- lei complementar nº 101/00. Os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentaria.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



## **10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 5 (cinco) dias.

**10.2** - A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

## **11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1-** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

**11.2-** A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

**11.3-** Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

**11.4** - O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; agência nº \_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

## **12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

**12.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

**12.1.1** - Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

**12.1.2** - Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.

**12.1.2.1** - A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

**12.1.3** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.

**12.1.4** - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

**12.2-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da cidade de Bragança/Pa.